

LEI N° 3416/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MOACI FRANCISCO DE SOUSA MARTINS**, a Rua Projetada nº 136, do loteamento Jardim Horizonte I, com início na Rua Otília Neiva Coêlho e vai até a Rua Projetada 107, no bairro Belo Norte, nesta cidade de Picos - Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

Pablo Dantas de Moura Santos

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Assentos 1505167

Assentos

A Ordem do dia da sessão da noite
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

19/05/16

~~Presidente~~

APROVADO EM: 19/05/16
DISCUSSÃO POR: 19/05/16
SALA DAS SESSÕES, EM: 19/05/16
Enrique Gomes
Secretário

APROVADO EM: 19/05/16
DISCUSSÃO POR: 19/05/16
SALA DAS SESSÕES, EM: 19/05/16
Enrique Gomes

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 19/05/16
~~PRESIDENTE~~

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/06/16
Enrique Gomes
Assentos da Câmara